SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 10 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2684

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **22 de Setembro de 2020 às 09h30min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por Lote, LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, tipo menor preço por lote, para atender as necessidades das Secretarias, conforme consta do Edital durante o exercício de 2020. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

CABACEIRAS PB, 08 de Setembro de 2020.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0287C00E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 234, de 3 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0951, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 478.169,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.201 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2001 2003 Desenvolver as Atividades de Administração
3390.30 99 0000049 1001 Material de Consumo 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
02.301 SUBSECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 1012 2004 Manutenção das Atividades Financeiras
0000072 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
12 361 1006 2005 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)
0000115 3390.36 99 1111 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
12 361 1006 2007 Manutenção do FUNDEB 60%
0000127 3190.04 99 1112 Contratação por Tempo Determinado 13.963,00
Total da Ação 13.963,00
Total da Unidade Orçamentária 23.963,00
02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
20 122 1009 2040 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.
0000215 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 19,00
0000216 3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 15.000,00
Total da Ação 15.019,00
Total da Unidade Orçamentária 15.019,00
02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 451 1003 2036 Manter as Atividades da Malha Viária

0000254 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00
0000255 3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.000,00
Total da Ação 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária 12.000,00
06.001 SECREATIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1008 1030 Implantação de Polos de Academias de Saúde
0000282 4490.51 99 1215 Obras e Instalações 44.106,00
Total da Ação 44.106,00
10 301 1008 2020 Desenvolver as Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos SUS)
0000302 3190.11 99 1214 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 125.000,00
0000303 3190.13 99 1214 Obrigações Patronais 7.672,00
0000304 3390.30 99 1214 Material de Consumo 82.000,00
0000305 3390.36 99 1214 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 28.000,00
0000306 3390.39 99 1214 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 27.000,00
0000308 4490.52 99 1214 Equipamentos e Material Permanente 9.509,00
Total da Ação 279.181,00
10 302 1008 2022 Desenvolver as Ações do Bloco MAC (Recursos SUS)
0000322 3390.36 99 1214 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 14.400,00
0000323 3390.39 99 1214 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 15.000,00
Total da Ação 29.400,00
10 302 1008 2024 Desenvolver as Ações do Bloco Vigilância Sanitária BLVGS(Recursos SUS)
0000333 3190.04 99 1214 Contratação por Tempo Determinado 2.500,00
0000337 3390.36 99 1214 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00
Total da Ação 12.500,00
10 303 1008 2026 Desenvolver as Ações do Bloco de Assistência Farmacêutica (Recursos SUS)
0000349 3390.30 99 1214 Material de Consumo 9.000,00
Total da Ação 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária 374.187,00
07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL
08 122 1011 2029 Desenvolver as Atividades Secretaria de Desenvolvimento Social 0000371 3390.48 99 1001 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 18.000,00
Total da Ação 18.000,00
08 243 1011 2031 Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS)
0000398 3390.39 99 1311 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 6.000,00
Total da Ação 6.000,00
08 244 1011 2032 Manutenção de Outros Programas do FMAS
0000406 3390.30 99 1311 Material de Consumo 2.000,00
Total da Ação 2.000,00
08 244 1011 2045 Manutenção e Gerenciamento do Bolsa Familia - IGDBF
0000426 3390.36 99 1311 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
08 244 1011 2050 Desenvolver as atividades do Programa Criança Feliz
0000446 3190.04 99 1311 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
Total da Ação 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária 38.000,00
Total de Suplementações 478.169,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 478.169,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Cento e Sessenta e Nove Reais), como segue:

02.101 GABINETE DO PREFEITO
23 695 1005 2046 Desenvolvimento de Atividades com o evento BODE REI
3390.36 99 Outros Serv. de Terceiros 0000041 1001 Pessoa Física 50.000,00
0000042 3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 50.000,00
Total da Ação 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária 100.000,00
02.201 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2001 2003 Desenvolver as Atividades de Administração
3390.40 99 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
0000052 1001 15.000,00
Total da Ação 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
12 361 1006 1002 Construir e Reformar Unidades Educacionais
0000089 3390.39 99 1111 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
12 361 1006 1003 Aquisição de Veículos para Educação
0000097 4490.52 99 1111 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
0000098 4490.52 99 1113 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Total da Ação 20.000,00
12 365 1006 1026 Construção reforma de unidades de educação infantil
0000104 4490.51 99 1113 Obras e Instalações 25.000,00
0000105 4490.51 99 1124 Obras e Instalações 20.000,00
Total da Ação 45.000,00
12 361 1006 2010 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar
0000145 3390.36 99 1111 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00
0000146 3390.36 99 1113 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 15.000,00
0000149 3390.36 99 1125 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 20.000,00
0000152 3390.39 99 1123 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 25.000,00
0000153 3390.39 99 1124 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 20.000,00
Total da Ação 90.000,00
Total da Unidade Orçamentária 165.000,00
02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
20 606 1009 1022 Construção , Ampliação de Infraestrutura hídrica (Barragens,Poços,Cisternas)
0000201 4490.51 99 1001 Obras e Instalações 30.000,00
Total da Ação 30.000,00
20 608 1009 1023 Aquisição de Máquinas e implementos Agricolas
0000204 4490.52 99 1510 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
20 606 1009 2042 Serviços de Abastecimento com carro pipa
0000223 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 15.000,00
Total da Ação 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária 55.000,00
02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Prefeitura Municipal de Cabaceiras
15 451 1003 1014 Const.Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4490.51 99 0000226 1001 Obras e Instalações 25.000,00
Total da Ação 25.000,00
15 451 1003 1017 Construção e Ampliação de Praças e Logradouros
0000235 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 25.000,00
Total da Ação 25.000,00
15 451 1003 1018 Aquisição de veículos e máquinas de grande porte

0000237 4490.52 99 1510 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
Total da Ação 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária 100.000,00
06.001 SECREATIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 1008 1007 Aquisição Desapropiação de Imóveis
0000270 4590.61 99 1211 Aquisição de Imóveis 10.000,00
0000271 4590.61 99 1215 Aquisição de Imóveis 10.000,00
Total da Ação 20.000,00
10 301 1008 1030 Implantação de Polos de Academias de Saúde
0000284 4490.52 99 1215 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
10 301 1008 2021 Desenvolver Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos Proprios)
0000316 4490.52 99 1211 Equipamentos e Material Permanente 3.169,00
Total da Ação 3.169,00
Total da Unidade Orçamentária 33.169,00
07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO
MUNIC. DE DESENV. SOCIAL
08 244 1011 1011 Aquisição de veículos para Ação Social
0000362 4490.52 99 1311 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
Total de Anulações 478.169,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 478.169,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:940EB185

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2020

A prefeitura Municipal de Conceição – PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação dos serviços de exames de imagem (tomografias) visando o enfrentamento da pandemia do Covid - 19 no município de Conceição-PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:25 horas do dia 17/09/2020. Data e horário do início da disputa: 08:30 horas do dia 17/09/2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei n. 13.979/2020, Decreto Municipal de N° 016/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. Em razão do disposto no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20, os prazos do procedimento licitatório foram reduzidos à metade. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 09 de setembro de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:995C5078

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 17501/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00075/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição, CNPJ nº 08.882.730/0001-75.
CONTRATADA: EDNALDO LOPES LEITE - ME - CPF nº 042.085.254-95
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Décima do Contrato.
DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço unitário permanece inalterado sendo aditivada as quantidades em 25% que corresponde ao valor total de R$ 14.250,00 (Catorze mil, duzentos e cinquenta reais), que somado ao contrato Original de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), importará o valor total de R$ 71.250,00 (Setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), portanto dentro do acréscimo de 25%.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO: até o final do exercício financeiro.

Conceição - PB, 31 de Agosto de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A94B4ECA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 002/2020

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2020 ao Contrato N.º 16501/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: SAMARA MENDES BATISTA LIRA 08121337496 - CNPJ nº 24.895.190/0001-10.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/09/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato com Termo Aditivo nº 01/2019 de 10 de setembro de 2019 vigente.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 04 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de setembro de 2020 e tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2020.

DO VALOR: O valor do Contrato original que é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, sendo o valor global para 04 (quatro) meses de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), assim permanecerá inalterado o valor mensal.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 09 de Setembro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA
Prefeito
Contratante

Samara Mendes Batista Lira 08121337496
CNPJ nº 24.895.190/0001-10
SAMARA MENDES BATISTA LIRA
081.213.374-96
Contratado

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:236E40FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34701/2020
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para utilização nos órgãos vinculados a Secretaria de Saúde (Unidade Básicas de Saúde, Hospital e Maternidade Caçula Leite, Centro Médico, SAMU e Centro de Atendimento Psicossocial visando o enfrentamento da pandemia do Covid 19 no município de Conceição PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00047/2020.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.1012.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 01/11/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e CONFAL ARTIGOS MEDICOS EIRELI, CNPJ Nº 36.618.574/0001-75, VALOR - R$ 44.080,00.

Conceição - PB, 02 de Setembro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0B8851A6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

TERMO DE RATIFICAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição de Material Médico Hospitalar para utilização nos órgãos vinculados a Secretaria de Saúde (Unidade Básicas de Saúde, Hospital e Maternidade Caçula Leite, Centro Médico, SAMU e Centro de Atendimento Psicossocial visando o enfrentamento da pandemia do Covid 19 no município de Conceição PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00047/2020, a qual sugere a contratação de:

- CONFAL ARTIGOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ Nº 36.618.574/0001-75
Valor: R$ 44.080,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:EC687191

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DP00047/2020: Aquisição de Material Médico Hospitalar para utilização nos órgãos vinculados a Secretaria de Saúde (Unidade Básicas de Saúde, Hospital e Maternidade Caçula Leite, Centro Médico, SAMU e Centro de Atendimento Psicossocial visando o enfrentamento da pandemia do Covid 19 no município de Conceição PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CONFAL ARTIGOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ Nº 36.618.574/0001-75
Valor: R$ 44.080,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F44ED6E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº **35.774.957/0001-70.**

OBJETO: Aquisição de Um Veículo Tipo Picape Cabine Dupla, Com As Seguintes Características: Picape Nova e de Primeiro Uso OROCH EXPRESSION/RENAULT para guarda municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.900 Secretaria de Administração- 06 182 3003 1080 – Aquisição de Veículo para Guarda Municipal de Água Branca** - ELEMENTO DE DESPESA – 44.9052, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 09/09/2020 à 31/12/2020.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 09 de setembro de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:3F3FC55D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA 019/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **JOSÉLIA MARIA HENRIQUES ALVES SANTOS**, Professor 2 - Nível III - Classe D, matrícula nº 2013986, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e com o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1998, c/c com o Art. 35, incisos de I, II, III e IV da Lei Municipal nº 080 de 21 de julho de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de agosto de 2020.

Barra de Santa Rosa, 09 de setembro de 2020.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:62357C1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020
PARA REINICIAR SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO nº 00073/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar os serviços de pavimentação da estrada vicinal que liga a cidade de Bernardino Batista a comunidade rural Baixio dos Galdinos.
A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, NOTIFICA a empresa CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI, com sede à Rua Eng. Paulo Pires Ferreira, nº 332, Sala A, Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.731/0001-84, para reiniciar a execução dos serviços no prazo de 05 (dias) úteis, tendo em vista que a obra está paralisada e com abandono total do canteiro, sob pena de abertura de processo administrativo para rescisão do contrato nº 00073/2020, com fundamento no Art. 78, I e V, da Lei 8.666/93, bem como aplicação de penalidades prevista no contrato e na legislação.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do parágrafo único do Art. 78, da Lei 8.666/93. O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, endereço Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Comissão de Licitação, no endereço indicado acima.

Bernardino Batista - PB, 09 de Setembro de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:AEBF4615

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB. **CONTRATADA**: **PHAMAPLUS LTDA** sob o CNPJ nº 03.817.043/0001-52. **ORIGEM**: Contrato n°. 60108/2020. **OBJETO DO CONTRATO: "**fornecer MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2020". **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93**. OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS**, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir, através do reajuste de R$ 0,08 (OITO CENTAVOS) DO DIGOXINA 0,25mg, PASSANDO A SER R$ 0,09 (NOVE CENTAVOS); de R$ 16,80 (DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) DA SERINGA 1ml DESCARTÁVEL PARA INSULINA C/ AGULHA 13X0,45mm 0 – BICO SLIP), PASSANDO A SER R$ 18,00 (DEZOITO REAIS). **Data da Assinatura:** 27/08/2020.

Boa Vista – PB, 27 de Agosto de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FFAC5E32

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 60108/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
CONTRATADO (A): **PHAMAPLUS LTDA**
CNPJ Nº 03.817.043/0001-52
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: SUPRIMIR o valor de R$ 663,30 (seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos), que corresponde a cerca de 0,41% do valor total do contrato, relativo a supressão do item 174 do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 27 de AGOSTO de 2020.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:82D14C9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006,MARIA DE FATIMA TAVARES DE LUCENA

PORTARIA Nº 006, de 03 de setembro de 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 007/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, à servidora **MARIA DE FATIMA TAVARES DE LUCENA**, matrícula nº 00.11-316, no cargo de **PROFESSOR CLASSE A2C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da CF/88.**

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 03 de setembro de 2020.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6E6B38BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007,ELIETE DE SOUSA PEREIRA

PORTARIA Nº 007, de 03 de setembro de 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 003/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a servidora **ELIETE DE SOUSA PEREIRA**, matrícula nº 00.11-117, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 03 de setembro de 2020.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6CE02D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008,ZILMA FIGUEIREDO PEREIRA

PORTARIA Nº 008, de 03 de setembro de 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 011/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a servidora **ZILMA FIGUEIREDO PEREIRA**, matrícula nº 00.11-480, no cargo de **PROFESSORA MAG I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 03 de setembro de 2020.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:742DF4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009,JOSEFA DA SILVA MANGUEIRA

PORTARIA Nº 009, de 03 de setembro de 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 005/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a servidora **JOSEFA DA SILVA MANGUEIRA**, matrícula nº 00.11-056, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 03 de setembro de 2020.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F55A3E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010,MARIA APARECIDA DE LACERDA SANTOS

PORTARIA Nº 010, de 03 de setembro de 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 004/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a servidora **MARIA APARECIDA DE LACERDA SANTOS**, matrícula nº 00.11-414, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 03 de setembro de 2020.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:14427B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011, MARIA CILENE DA SILVA MANGUEIRA

PORTARIA Nº 011, de 03 de setembro de 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10

de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 006/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a servidora **MARIA CILENE DA SILVA MANGUEIRA**, matrícula nº 00.11-307, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 03 de setembro de 2020.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1F1920DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012,FRANCISCO EUDES MARTINS

PORTARIA Nº 012, de 03 de setembro de 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78 da Lei Municipal nº 447, de 10 de maio de 2002, c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 523, de 17 de novembro de 2006, a vista do que consta no Processo Administrativo - IPASB nº 002/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, ao servidor **FRANCISCO EUDES MARTINS**, matrícula nº 00.11-260, no cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Público e Desenvolvimento Setorial, conforme **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional 47/2005.**

Publique-se e Registre-se.

Bonito de Santa Fé - PB, em 03 de setembro de 2020.

LUIZ FREITAS NETO
Presidente do IPASB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FFBD42A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2020 DE BRUNO PEREIRA FURTADO E JOSÉ FERREIRA CORDEIRO

DESPACHO DE FÉRIAS 2020

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) do Conselho Tutelar vinculado(s) ao Gabinete do Prefeito. Processo(s) Administrativo 004/2020.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Bruno Pereira Furtado	10332	2019/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
José Ferreira Cordeiro	10502	2019/2020	01/10/2020 a 31/10/2020

Bonito de Santa Fé, 18 de agosto de 2020

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefe de Departamento de Recursos Humanos

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FEA42C15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Diamante, através da Comissão Permanente de Licitação, tona-se público o resultado da análise do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada no certame da Tomada de Preço nº 0003/2020, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação em paralelepípedo, assentado em colchão de areia rejuntado com cimento em diversas Ruas da sede do município quais sejam: Rua Professor José Marques, Av. Prefeito Dionizio Mangueira, Rua Prefeito Agemiro Abilio de Sousa, Rua José Luiz de França, Rua do Campo, Travessa José Nicodemos, Rua São José (trecho 01), no Município de Diamante – PB, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 1068655–63/2018/MCIDADES/CEF/PMD/PB, após a analise da proposta de preços, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA - CNPJ: 26.764.981/0001-37, foi considerada vencedora tendo ofertado o valor global de R$ 262.119,75 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Cento e Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos), a empresa vencedora será convocada para a assinatura do termo contratual.

Diamante – PB, 09 de Setembro de 2020.

SOLANGE DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:7866A46A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
AVISO DE CANCELAMENTO

CONVITE 00001/2020
A Comissão Especial de Licitação comunica o cancelamento da Sessão Pública do dia 11/09/2020, às 09h, destinada ao recebimento dos envelopes relativos ao Convite 00001/2020, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA/PB**, considerando o prazo exíguo para os eventuais interessados, haja vista o feriado de 07 de setembro, o que, em tese, pode constituir um fator de diminuição do universo de licitantes interessados. Informações pelo e-mail esperanca.pb.leg@gmail.com

Esperança - PB, 09 de setembro de 2020.

EMERSON DAVID ALVES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:6EA3E7D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 036/2020

GABINETE DO PREFEITO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 036/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas demais leis que regem a espécie e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, objeto do Edital e Regulamento n° 001/2016, que se deu através do **DECRETO Nº 013/2017, de 01 de Junho de 2017**, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados em anexo, para o provimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Os candidatos relacionados em Anexo deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sede da Prefeitura Municipal Juripiranga/PB, situada na Avenida Brasil, 380, centro, Juripiranga - Paraíba, CEP 58.330-000, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Convocação, no horário das 07h:00min às 13h:00min, para apresentação e entrega dos documentos pré-admissionais constantes deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas e entregues no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Juripiranga, Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, COMBINADO COM O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E COM O DECRETO N° 013/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017, JURIPIRANGA-PB.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**DOCUMENTO RG**	**NOTA TOTAL**	
22	Adriana Alves Da Silva Santos	16	1794428	72,00	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ITENS XV – DA NOMEAÇÃO E XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DE ACORDO COM O EDITAL E REGULAMENTO N° 001/2016, DO CONCURSO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA-PB, A SEREM APRESENTADOS E ENTREGUES PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

02 (duas) fotos 3X4
Certidão de quitação com as obrigações Militares e Eleitorais;
Laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica designada pelo município em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
Documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Documento de Identidade;
Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
Comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1.; do Capítulo I – DOS CARGOS;
Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para casados;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Inscrição no PIS/PASEP;
Certidão, Estadual e Federal de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, dos seguintes órgãos:
K.1 – Tribunal de Justiça do Estado de Residência;
K.2 – Justiça Federal do Estado de Residência;
K.3 – Justiça Militar da União – Disponível no site STM;
K.4 – Tribunal Superior Eleitoral - TSE
l) Declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
m) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
n) Comprovante de residência atualizado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG e Órgão Expedidor**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número do CPF**), domiciliado (a) na (**endereço de residência**), **DECLARA** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital e Regulamento n° 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG e Órgão Expedidor**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número do CPF**), domiciliado (a) na (**endereço de residência**), **DECLARA** sob as penas da Lei**,** para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	**VALOR R$**

Juripiranga-PB, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7C9FAAA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE DEFERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE DEFERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020.078/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2020
OBJETIVO: Contratação dos serviços de obras paraconstrução de duas praças sendo uma localizada as Margens da BR-230 - Lado do Colégio Estadual, e a outra localizado na Rua Anália Alves de Lima - Lado do Antigo Fórum, no Município de Malta-PB
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Malta-Paraíba, comunica aos interessados na licitação em epígrafe, que reviu os seus atos e decidiu pelo provimento do recurso interposto RENOVAR COSNTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 19.9101055/0001-06, nos termos dos pareceres exarados, mantendo-a no certame. Fica marcada para o dia 18 de setembro de 2020, às 08h30min, a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços

Malta-PB, 09 de setembro de 2020

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Presidente /PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:865A3640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020.120/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020

OBJETIVO: Contratação de Prestação de Serviços Médicos na área de Oftalmologia para realização de cirurgias como catarata, pterígio, ou outras afecções oftalmológicas. Conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital

A reunião será no dia 23 de setembro de 2020 as 08h30min,

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro, MALTA - Estado da Paraíba. Informações de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h. ou nos sites da prefeitura de Malta http://malta.pb.gov.br/ e no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br

MALTA-PB, 09 de setembro de 2020.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:5A86E6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Sr. Diretor
Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob nº 01.091, em 21 de abril de 2020, através do pregão presencial nº 019/2020 tendo como objeto a Aquisição de material médico hospitalar, laboratorial, destinado as atividades da secretaria de saúde do município de malta conforme especificações no edital e seus anexos, em vários contatos com a empresa todos os pedidos não estão sendo enviados e nem entregues os itens: 127 Luva de procedimento "P" e 125 Luva de procedimento "G" conforme pedidos realizados no dia 25/06/2020 e no dia 19/08/2020.
Com isso está ocorrendo o descumprimento a CLÁUSULA OITAVA do referido contrato, onde o prazo final para entrega é de 2 (**dois)** dias úteis conforme transcrevo "1 Constituem obrigações da CONTRATADA: A contratada terá deverá fornecer os medicamentos, constantes deste edital em até (02) dois dias úteis, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Malta" e o município ainda vem concedendo prazo.
Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, solicito tomar as providências necessárias em até (05) cinco dias úteis para entrega dos produtos. Salientando que o não atendimento será aplicado a penalidade descritas no referido contrato conforme art 87 da lei 8666/93 do referido contrato.

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:216F0447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ADENDO AO EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.109/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2020

Onde -se - lê:
1. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
1.1. O prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias uteis, e para o item 18 e para os ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, e 26, não superior a 05 (cinco) dias uteis em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

Leia-se corretamente:
1. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
1.1 O prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias uteis, e para o item 18 e para os ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, e 26, não superior a 15 (quinze) dias uteis em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.
Informações: E-mail: diariopmm@gmail.com. Edital: http://malta.pb.gov.br/, ou www.tce.pb.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB, 09 de setembro de 2020

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:DF7F794B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GABSEC Nº 002/2020 MATARACA/PB, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, **em atenção ao comando Judicial liminar nos autos do Mandado de Segurança Nº 0801695-50.2020.8.15.0231,**

RESOLVE:

Revogar a Portaria GABSEC Nº 001/2020, suspendendo, por consequência seus efeitos.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO
Secretário de Educação e Desportos

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:945FECD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2020, que objetiva: Locação de Veiculo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INGRDY STFANY ALVES COSTA MAIA - R$ 16.800,00.

Montadas - PB, 05 de Março de 2020

RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:C77DDE9C

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de Veiculo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS 01010.01.031.1001.2001 - MANUT.DAS ATIVIDADES ADM. E LEG. CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 05/09/2020.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Montadas e: CT Nº 00003/2020 - 05.03.20 - INGRDY STFANY ALVES COSTA MAIA - R$ 16.800,00.

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:853A3C17

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2020. OBJETO: Locação de Veiculo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 05/03/2020.

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:06FFFCA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2020 - DESIGNAR OS SERVIDORES BRUNA MARIA DA COSTA SILVA E FRANCILENE LIBERATO SANTOS

PORTARIA Nº 445/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e a Lei Municipal Nº 257/97 e demais disposições legais
Considerando a necessidade de atender a Notificação 114/2020 e do Procedimento 051.2019.001766 do Ministério Público Estadual – Comarca de Esperança.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos efetivos BRUNA MARIA DA COSTA SILVA e FRANCILENE LIBERATO SANTOS para proceder com o levantamento nominal dos contemplados com as moradias do Conjunto Vitoria.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nessa data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 09 de setembro de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:C3A9C17D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às **14:00 horas do dia 21 de Setembro de 2020**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI–WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO, COM INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL ERASMO DE ARAUJO SOUZA NO MUNICIPIO DE MONTADAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 09 de Setembro de 2020

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:AB44C8AE

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 118/2020 - PRORROGAR POR 60 (SESSENTA) A LICENÇA MATERNIDADE A MARIA SURAMA LIMA DA SILVA

DECISÃO nº 118/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 474 de 30 de agosto de 2017 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, § 1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

PRORROGAR **por 60 (sessenta) a licença maternidade** da servidora pública municipal, **MARIA SURAMA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de **auxiliar de limpeza urbano e rural,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 177/2015 e matrícula nº 3073, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020.

Montadas/PB, 09 de setembro de 2020.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:9606AE94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI- CT Nº 22.0.11/2020- Apostilamento 07 - acréscimo de 0,51%.

MONTEIRO - PB, 08 de Setembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora FMAS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F74B868A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI- CT Nº 22.0.08/2020 - Apostilamento 07 - acréscimo de 0,51%.

MONTEIRO - PB, 08 de Setembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora FME.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:48BF3559

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI- CT Nº 22.0.05/2020- Apostilamento 07 - acréscimo de 0,51%.

MONTEIRO - PB, 08 de Setembro de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F337E702

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** para a suprir as necessidades da Secretária de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2020**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.51/2020** - **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até **31/12/2020** a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e as empresas **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.977.362/0001-62**,** o valor global de **R$ 182.986,00 (Cento e Oitenta e Dois mil e Novecentos e Oitenta e Seis reais)** Contrato Administrativo nº **65.0.01/2020; PHARMAPLUS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-5, o valor global de **R$ 7.929,00 (Sete mil e Novecentos e Vinte e Nove reais)** Contrato Administrativo nº **65.0.02/2020; DROGAFONTE LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, o valor global de **R$ 273.352,00 (Duzentos e Setenta e Três mil e Trezentos e Cinquenta e Dois reais)** Contrato Administrativo nº **65.0.03/2020; LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.831.701/0001-26, o valor global de **R$ 52.951,00 (Cinquenta e Dois mil e Novecentos e Cinquenta e Um reais)** Contrato Administrativo nº **65.0.04/2020; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, o valor global de **R$ 14.850,00 (Quatorze mil e Oitocentos e Cinquenta reais)** Contrato Administrativo nº **65.0.05/2020; NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, o valor global de **R$ 141.809,10 (Cento e Quarenta e Um mil e Oitocentos e Nove reais e Dez centavos)** Contrato Administrativo nº **65.0.06/2020; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, o valor global de **R$ 37.936,00 (Trinta e Sete mil e Novecentos e Trinta e Seis reais)** Contrato Administrativo nº **65.0.07/2020; HELIOSMAN BIDO DA COSTA - ME,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 24.513.707/0001-60, o valor global de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, Contrato Administrativo nº **65.0.08/2020**.

Monteiro - PB, 03 de Setembro de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:752B3801

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 58.0.01/2019/PMM

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO DE 100 LITROS**. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Valor nº 00001/2020. ACRÉSCIMO DE VALOR: Ao Contrato Primitivo no valor de RS 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) e prorrogar o prazo por mais 90 dias, ficando a referida VIGÊNCIA: De 09/09/2020 até 09/12/2020. Data de Assinatura: 09/09/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4665244E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI- CT Nº 22.0.02/2020- Apostilamento 07 - acréscimo de 0,51 %.

MONTEIRO - PB, 08 de Setembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:37AE8155

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 0.5.005/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 0.5.005/2020**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TERCIDO E MACAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TNT PARA ATENDER ESSA MUNICIPALIDADE CONTRA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **HS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA** - R$ 33.720,00 -

Monteiro - PB, 09 de Setembro de 2020

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:528F4B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MASCARAS DE TERCIDO E MACAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TNT PARA ATENDER ESSA MUNICIPALIDADE CONTRA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº 0.5.005/2020**. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.009– Secretária Municipal Infraestrutura e Serv.Públicos Programa de Trabalho: 15.452.1005.2020 – Manutenção da secretaria Municipal de Infra–estrutura e Serviços Urbanos Manter as atividades inerentes a Sec. de Infra–estrutura e Serviços Urbanos Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2020**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO** e: CT Nº 70001/2020 - 09.09.20 - **HS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - CNPJ 24.383.582/0001-09** - R$ 33.720,00.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E5617A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.51/2020/001; 0.10.51/2020/002; 0.10.51/2020/003; 0.10.51/2020/004; 0.10.51/2020/005; 0.10.51/2020/006; 0.10.51/2020/007; 0.10.51/2020/008.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 0.10.51/2020

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 0.10.51/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 065/2020 **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2020. **EMPRESAS VENCEDORAS: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.977.362/0001-62**,** o valor global de **R$ 182.986,00 (Cento e Oitenta e Dois mil e Novecentos e Oitenta e Seis reais); PHARMAPLUS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-5, o valor global de **R$ 7.929,00 (Sete mil e Novecentos e Vinte e Nove reais); DROGAFONTE LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, o valor global de **R$ 273.352,00 (Duzentos e Setenta e Três mil e Trezentos e Cinquenta e Dois reais); LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.831.701/0001-26, o valor global de **R$ 52.951,00 (Cinquenta e Dois mil e Novecentos e Cinquenta e Um reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, o valor global de **R$ 14.850,00 (Quatorze mil e Oitocentos e Cinquenta reais); NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, o valor global de **R$ 141.809,10 (Cento e Quarenta e Um mil e Oitocentos e Nove reais e Dez centavos); MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, o valor global de **R$ 37.936,00 (Trinta e Sete mil e Novecentos e Trinta e Seis reais); HELIOSMAN BIDO DA COSTA - ME,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 24.513.707/0001-60, o valor global de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 03 de Setembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:BA1CCF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.51/2020/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.51/2020**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.977.362/0001-62**,** do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de **R$ 182.986,00 (Cento e Oitenta e Dois mil e Novecentos e Oitenta e Seis reais); PHARMAPLUS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-5, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de **R$ 7.929,00 (Sete mil e Novecentos e Vinte e Nove reais); DROGAFONTE LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global

de **R$ 273.352,00 (Duzentos e Setenta e Três mil e Trezentos e Cinquenta e Dois reais); LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.831.701/0001-26, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de **R$ 52.951,00 (Cinquenta e Dois mil e Novecentos e Cinquenta e Um reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de **R$ 14.850,00 (Quatorze mil e Oitocentos e Cinquenta reais); NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de **R$ 141.809,10 (Cento e Quarenta e Um mil e Oitocentos e Nove reais e Dez centavos); MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de **R$ 37.936,00 (Trinta e Sete mil e Novecentos e Trinta e Seis reais); HELIOSMAN BIDO DA COSTA - ME,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 24.513.707/0001-60, do qual sagrou-se vencedora, com o valor global de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 03 de Setembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:ADAA0972

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA REINICIAR SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 00040/2020

OBJETO:Construção de uma praça na área pública localizada na Rua Antônio Gino Filho no município de Nazarezinho/PB.

A Prefeitura Municipal de Nazarezinho NOTIFICA a empresa FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, com sede à Rua Projetada, s/n, Populares, São João do Rio do Peixe-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 26.743.365/0001-08, para reiniciar a execução dos serviços no prazo de 05 (dias) úteis, tendo em vista que a obra está paralisada e com abandono total do canteiro, sob pena de abertura de processo administrativo para rescisão do contrato nº00040/2020, com fundamento no Art. 78, I e V, da Lei 8.666/93, bem como aplicação de penalidades prevista no contrato e na legislação.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do parágrafo único do Art. 78, da Lei 8.666/93. O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Nazarezinho,endereço Rua Antonio Vieira, 01 - Centro - Nazarezinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Comissão de Licitação, no endereço indicado acima.

Nazarezinho, 09 de setembro de 2020.

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:1E33EC2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva: Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de softwares na área publica, destinados a manutenção das atividades administrativas do município de Nazarezinho -PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - R$ 45.600,00.

Nazarezinho - PB, 08 de Setembro de 2020

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:D2C5D4B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de softwares na área publica, destinados a manutenção das atividades administrativas do município de Nazarezinho -PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2020.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho: elemento de despesa nº 339039, serviço de terceiro, pessoa jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente.
VIGÊNCIA: até 09/09/2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00126/2020 - 09.09.20 - PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - R$ 45.600,00.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:0629C967

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 620/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.830/2020 de 06/01/2020 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20400	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
0001	**CUMPRIR PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DO MUNICÍPIO**	
	28.843.0001.0001.4690710000.001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	90.000,00
Valor Total da Ação (0001) R$		**90.000,00**
Valor Total do Órgão (20400) R$		**90.000,00**
20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA**	
	20.122.2009.2010.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2010) R$		**30.000,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**30.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390390000.214 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	50.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$		**50.000,00**
2098	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	

	10.304.2025.2098.3190130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
Valor Total da Ação (2098) R$		**3.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**53.000,0**
Valor Total R$		**173.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
1122	**RECUP/REF/AMP CENTRO COMERCIO PRODU.ORGAN.E AGROEC**	
	20.692.2009.1122.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	19.000,00
	20.692.2009.1122.4490510000.510 OBRAS E INSTALACOES	19.000,00
Valor Total da Ação (1122) R$		**38.000,00**
2012	**ASSISTIR AO PEQUENO MINERADOR**	
	20.663.2009.2012.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Valor Total da Ação (2012) R$		**18.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**56.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1126	**CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS**	
	12.361.2011.1126.4490510000.113 OBRAS E INSTALACOES	27.000,00
Valor Total da Ação (1126) R$		**27.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**27.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2064	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**	
	15.452.1002.2064.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	90.000,00
Valor Total da Ação (2064) R$		**90.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**90.000,00**
Valor Total R$		**173.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A856FB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **EDJAIR DA SILVA OLIVEIRA**, Motorista Categoria B, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 09 de setembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B280CACB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANÍSTICO DO AÇUDE DE POCINHOS**. LICITANTES HABILITADOS:LUMAR ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA, por sua documentação não atender ao disposto dos itens: 6.8.1/8.3.1; 8.2.9; ESPLENDOR CONSTRUÇÕES LTDA por sua documentação não atender ao disposto dos itens: 8.2.10 Inciso II; CONCRETOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA - por sua documentação não atender ao disposto dos itens: 6.8.1/8.3.1; 8.2.10; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - por sua documentação não atender ao disposto dos itens: 8.2.10.2.1 C); 8.2.8; 8.2.16; 8.4; DIAS CONSTRUÇÕES LTDA - por sua documentação não atender ao disposto dos itens: 6.8.1/8.3.1; 8.2.10 – Inciso II; 8.2.7. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **18/09/2020**, às **09:00** horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Conego João Coutinho, 628 - Centro – Anexo do Colégio Municipal Padre Galvão - Pocinhos - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: cplpocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 09 de setembrode 2020

ANDRIA MELO BARROS
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:B578D78D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2020

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos especiais (suplementos) destinados ao atendimento a pessoas carentes do Município de Pombal

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0011/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição parcelada de alimentos especiais (suplementos) destinados ao atendimento a pessoas carentes do Município de Pombal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 28.167.665/0001-03.
Valor: R$ 8.280,00

Pombal - PB, 09 de Setembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:7AD1EAD1

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2020

Pombal - PB, 09 de Setembro de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico Nº 0011/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição parcelada de alimentos especiais (suplementos) destinados ao atendimento a pessoas carentes do Município de Pombal; com base

nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 28.167.665/0001-03.
Valor: R$ 8.280,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:82A20109

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO PODER EXECUTIVO

IV CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO – ESTADO DA PARAÍBA**, através da Secretaria de Administração e Planejamento e, em **cumprimento a decisão judicial exarada no Procedimento Comum Cível nº 0000771-31.2016.8.15.0581**, convoca a candidata aprovada no cadastro de reserva ao Cargo de Professor A do **IV Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Tinto**, dando ciência que o Decreto Municipal nº 05, de 25/04/2016 que homologou o Resultado Final e posterior o Decreto Municipal nº 10, de 25/04/2018 que prorrogou por mais 2 (dois) anos, se encontra expirado desde a data de 25 de abril de 2020.
Em cumprimento a decisão, CONVOCA a comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, sito à sala da Secretaria de Administração e Planejamento – Departamento Administrativo, no horário das 08h00min às 14h00min (segunda a quinta-feira), a candidata abaixo relacionada, a qual deve atender as condições exigidas no Edital e **a fim de participar do processo de avaliação e cadastramento**, para a fase inicial do estágio probatório previsto em lei, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital e/ou do recebimento da Carta de Convocação por AR, munida dos seguintes documentos exigidos no Capítulo VIII do Edital do Concurso:

a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
c) Cópia da Cédula de Identidade;
d) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam (juntar cartão de vacina e declaração da escola em que estão matriculados (as);
j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
l) Uma foto recente tamanho ¾;
m) Laudo do médico do SESST Municipal, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo (Atestado de qualquer órgão que possa capacitá-lo (a) física e mentalmente).

- Comprovante de residência atual;
- Conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa) – *se não possuir, solicitar declaração administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos, no ato de posse.*

CARGO – PROFESSOR A:

Classificação: 21ª – Inscrição 04089 - FERNANDA DE SOUZA MAROJA CAVALCANTE DA CUNHA

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB, Gabinete do Prefeito, em 08 de Setembro de 2020.

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO
Prefeito

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:9530AE4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:30 horas do dia 23 de setembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de caminhão Pipa para transporte de água potável para suprir as necessidades das famílias residentes nas áreas Rural e Urbana do Município de Santa Cecília. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 185/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 09 de Setembro de 2020

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:2C23AAE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Locação de equipamentos hospitalares diversos - um cardioversor, um respirador inter 5 e um monitor cardíaco. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00014/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00037/2020 - Hbl Vendas e Servicos de Artigos Medicos e Ortopedicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 14.08.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:065949A7

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de seis veículos - cinco tipo passeio e um tipo utilitário pick-up. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00030/2017 - 4 Rodas Locadora Ltda - ME - 3º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. ASSINATURA: 01.09.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:56EDE9E6

CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Execução dos serviços de conclusão da construção de uma Creche Padrão Proinfância, no Conjunto Abel Cavalcante, na sede deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00115/2019 - Malog Construcoes e Servicos Ltda - Apostila 01 - 12.361.3004.1103 - Construção, Ampliar e Reformar inidades escolares - FUNDEF (Precatório) 4490.51.01 Obras e Instalações. ASSINATURA: 18.08.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:73A618F2

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Locação de dois computadores. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00031/2019 - Walter Farias Ferreira - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. ASSINATURA: 03.09.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7D4B832A

CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Execução dos serviços de reforma de duas unidades escolares, neste Município - EMEIEF Minervino Miranda e EMEIEF São Vicente de Paula. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00105/2019 - Caramuru Construtora e Imobiliaria Ltda - Apostila 01 - Inclusão de dotação de recursos oriundos de ações judiciais: 12.361.3004.1103 - Construção, Ampliar e Reformar inidades escolares - FUNDEF (Precatório) 4490.51.01 - Obras e Instalações. ASSINATURA: 09.09.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CB16F998

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Execução dos serviços de reforma de duas unidades escolares, neste Município - EMEIEF Minervino Miranda e EMEIEF São Vicente de Paula. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00105/2019 - Caramuru Construtora e Imobiliaria Ltda - 3º Aditivo - acréscimo de R$ 51.379,36. ASSINATURA: 03.09.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:64548207

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Alfredo Coutinho de Morais. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00009/2020 - Vipp Construcao e Servicos Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 19.993,42. ASSINATURA: 01.09.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5F2E5220

CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEIEF Joaquim de Almeida Filho. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00015/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00010/2020 - Vipp Construcao e Servicos Eireli - Apostila 01 - Inclusão de dotação de recursos oriundos de ações judiciais: 12.361.3004.1103 - Construção, Ampliar e Reformar inidades escolares - FUNDEF (Precatório) 4490.51.01 - Obras e Instalações. ASSINATURA: 18.08.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D17CB7DB

CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/20

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/20
OBJETO: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEF Luiz Ignácio Ribeiro Coutinho. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - Montbravo Construções e Serviços Eireli - EPP - R$.687.637,20; 2º - Malog Construções e Serviços Ltda. - ME - R$.722.383,96; 3º - Vipp Construção e Serviços Eireli - EPP - R$.725.566,17; 4º - Aguiar & Aguiar Construções Ltda. - ME - R$.736.188,08; 5º - Power Solar Soluções em Energia Renováveis Ltda. - EPP - R$.754.870,44; 6º - FC Fernandes Carvalho Construtora Ltda. - EPP - R$.769.018,76; 7º - Consfor Construtora Fortaleza Ltda. - EPP - R$.799.762,00; e 8º - FM Serviços Ltda. - ME - R$.838.744,93. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: ADCruz Construções, Indústria e Comércio Eireli - EPP; e Santa Cecília Construções e Serviços Ltda. - ME. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 09 de setembro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:56051B88

CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00007/2020. OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Em Paralelepípedos de Três Ruas, Neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, querendo, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, nos termos do item 15.3 do Edital: Ponte Rotto Serviços de Engenharia Ltda. - CNPJ nº 34.141.670/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Edifício Mel Shopping - Piso Superior - Sala 218 - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 8146-1430.

Sapé - PB, 09 de Setembro de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente Da Comissão L

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:72E872E6

CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00009/2020. OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Em Paralelepípedos de Quatro Ruas, Neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, querendo, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, nos termos do item 15.3 do Edital: FM Serviços Ltda. - CNPJ nº 24.658.568/0001-62. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Edifício Mel Shopping - Piso Superior - Sala 218 - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 8146-1430.

Sapé - PB, 09 de Setembro de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão L

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BB954112

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE/PB, através de seu prefeito, usando de suas atribuições legais e considerando a desistência de candidata convocada através do Edital de Convocação Nº 06/2020, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital Nº 01/2018, realizado no dia 08 de Julho de 2018, para comparecer na Secretaria De Administração e Recursos Humanos, na Rua Vicente Leite de Araújo, nº 01, Centro, Serra Grande/PB, no período de **10/09/2020 a 21/09/2020**, das 8h às 12h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

Conforme Regime Jurídico Único Lei nº 080 de 03 de novembro de 1995, subsidiada pela Lei 8.112/90, a posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados ***da publicação do ato de nomeação***.

O Nomeado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não tomar posse, conforme item 15.6 do Edital nº 01/2018, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
01. 01 Foto 3x4, colorida e atual;
02. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
03. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br)
04. CPF;
05. Carteira de trabalho - Página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
06. Inscrição do PIS – PASEP (se tiver);
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Caixa Econômica Federal;
09. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio; (no ato da posse)
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
14. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária e turno de trabalho), conforme modelo a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande;
15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual (www.tjpb.jus.br) e Justiça Federal (www.jfpb.jus.br);
16. Comprovante de Endereço;
17. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:
a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
b) Glicemia de Jejum
c) Urina Rotina

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Auxiliar de Serviços Gerais		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
EMANUEL FELIPE DA CRUZ	14/09/1993	11º

Serra Grande - PB, 09 de setembro de 2020.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:E0E3B5B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 41/2020

Decreto nº. 41, de 05 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA NO ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO

HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID -19), definida pela Organização Mundial de Saúde;
Considerando o Decreto Municipal n. 07, de 17 de março de 2020 – republicado por incorreção – que declara situação de emergência em saúde pública no município de Uiraúna, ante ao contexto de emergência em saúde pública declara pelo estado da Paraíba, e mediante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID -19), definida pela Organização Mundial de Saúde,
Considerando o Decreto Municipal n. 16/2020, que declara situação de calamidade pública no município de Uiraúna/PB,
Considerando o Decreto Legislativo n. 257, de 08 de abril de 2020, publicado no Diário do Poder Legislativo no dia 09 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública em diversos municípios paraibanos, dentre eles o município de Uiraúna/PB,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019,
Considerando que a função primordial dos municípios é fomentar a dignidade da pessoa humana, preceito constitucional que alicerça a sociedade brasileira,
Considerando que a saúde é direito fundamental e bem a ser tutelado pelo estado de direito,

DECRETA:
Art. 1º. Diante da necessidade de conservação de algumas medidas de restrição já adotadas pelo município de Uiraúna em todos os decretos editados até o presente momento, e diante da possibilidade de manutenção das medidas de flexibilização já adotadas, fica prorrogado pelo período de 15 dias, o prazo previsto no Decreto Municipal n. 40/2020, ou seja, os decretos municipais editados até o presente momento vigorarão até o dia 20 de setembro de 2020, observando-se as alterações aqui realizadas.

Art. 2º O horário de funcionamento do comércio local será das 8h as 18h, não estando abrangidos os serviços essenciais, postos de combustíveis, farmácias, padarias, cujo horário se mantém o mesmo já praticado atualmente.

Art. 3º Fica permitida a realização de espetáculos circenses, no período compreendido entre as 18h até as 22h, com a redução da capacidade de público, permitindo-se apenas a entrada de 30% do total de pessoas, com o fornecimento de álcool 70º na entrada do picadeiro, bem como mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas, as quais devem estar, obrigatoriamente, usando máscara.

§ 1º. O circo fica autorizado a promover a venda de comidas e bebidas no local, desde que mantenha as regras de segurança e as regras sanitárias, conforme preconiza a Organização Mundial de Saúde e conforme orientará a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de evitar o contágio entre o público do espetáculo.
§ 2º A não observação das determinações aqui contidas, ocasionará ao infrator a aplicação da multa no total de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 6º Ficam desconstituídas as barreiras sanitárias nas entradas da cidade de Uiraúna/PB.
Art. 7º O número de profissionais de segurança contratados para prestar auxílio aos fiscais do município no trabalho de fiscalização fica reduzido ao total de 04 (quatro) agentes.
Art. 8º O município de Uiraúna observará o desenvolvimento do coronavírus para os próximos dias, bem como a capacidade de cumprimento das regras aqui estabelecidas por parte dos interessados, podendo revogar as medidas de flexibilização a qualquer momento, de acordo com aquilo que for verificado referente a alterações no quadro de contaminação municipal.
Art. 8º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, com validade até o dia 05 de setembro de 2020, ficando mantidas as disposições dos Decretos Municipais 07/2020, 09/2020, 11/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2020 e 15/2020, 17/2020, 18/2020, 20/2020, 21/2020, 24/2020, 26/2020, 27/2020, 32/2020, 33/2020, 36/2020, 38/2020 e 40/2020 e todas demais medidas adotadas para combate ao Coronavírus (COVID-19), naquilo que não forem contrários entre si nem que contrarie as presentes disposições.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, em 05 de setembro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:322F6313

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 42/2020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de 1.910.953,00 (Hum milhão, novecentos e dez mil, novecentos e cinquenta e três reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 07, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Uiraúna-PB, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16, 07 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município Uiraúna-PB, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 1666/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 1.910.953,00 (Hum milhão, novecentos e dez mil, novecentos e cinquenta e três mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 2100 – Secretaria Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 1002 – Viver com Saúde	
Ação: 2109 – Enfrentamento da Emergência COVID19	
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	382.190,60
FR: 1214 – Transf. Fundo a fundo de rec. Do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio	382.190,60
3390.30.00 – Material de Consumo	573.285,90
FR: 1214 – Transf. Fundo a fundo de rec. Do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio	573.285,90
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	95.547,65
FR: 1214 – Transf. Fundo a fundo de rec. Do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio	95.547,65
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	95.547,65
FR: 1214 – Transf. Fundo a fundo de rec. Do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio	95.547,65
3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.547,65
FR: 1214 – Transf. Fundo a fundo de rec. Do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio	95.547,65
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	668.833,55
FR: 1214 – Transf. Fundo a fundo de rec. Do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio	668.833,55
Total:	1.910.953,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito extraordinário aberto em conformidade com o art. 1º, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação, proveniente da transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde através da Portaria nº 1666/2020 e seus anexos:

Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 09 de setembro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:5D54B8EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.345.561,56	22.856.122,72	22.610.591,40	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.259.059,07	22.802.476,83	22.556.945,51	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.883.444,91	22.426.862,67	22.181.331,35	0,00
De Tributos	341.656,23	309.478,87	291.419,28	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	22.541.788,68	22.117.383,80	21.889.912,07	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	375.614,16	375.614,16	375.614,16	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	86.502,49	53.645,89	53.645,89	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	524.731,75	1.181.636,92	4.947.591,85	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	626.134,28	4.300.271,16	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.465.290,23	5.110.581,68	8.784.718,56	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.636.700,71	4.484.447,40	4.484.447,40	0,00
Demais Haveres Financeiros	524.731,75	555.502,64	647.320,69	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	22.820.829,81	21.674.485,80	17.662.999,55	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.940.804,80	31.196.113,34	50.745.990,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.940.804,80	31.196.113,34	50.745.990,99	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	54,37	73,27	44,56	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	53,14	69,48	34,81	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	51.528.965,76	37.435.336,01	60.895.189,19	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	46.376.069,18	33.691.802,41	54.805.670,27	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.171.410,48	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.353.943,92	1.452.330,84	1.443.856,98	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	107.191,86	107.191,86	107.191,86	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 8 de setembro de 2020 as 14:10:51

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:173CA8C2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.940.804,80	31.196.113,34	50.745.990,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.940.804,80	31.196.113,34	50.745.990,99	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	51.528.965,76	37.435.336,01	60.895.189,19	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	46.376.069,18	33.691.802,41	54.805.670,27	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 8 de setembro de 2020 as 14:12:41				

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1A5FB7C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	50.745.990,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.745.990,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.119.358,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.307.422,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.552.219,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 8 de setembro de2020 as 14:13:40		

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:C7A64F16

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			50.745.990,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			50.745.990,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			50.745.990,99
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		23.688.321,15	46,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		27.402.835,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		26.032.693,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		24.662.551,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE

Dívida consolidada líquida	21.674.485,80	17.662.999,55	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.474.639,60	60.895.189,19	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.474.639,60	60.895.189,19	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		8.119.358,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.552.219,37	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		58.694,50	328.901,17
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 8 de setembro de 2020 as 14:22:05			

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1D4A5C7A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.546.580,00	59.880.922,89	11.981.852,19	20,01	35.251.355,15	58,87	24.629.567,74
Receitas Correntes	43.951.580,00	52.285.922,89	11.634.694,11	22,25	34.605.499,71	66,19	17.680.423,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.887.000,00	1.888.867,23	343.371,89	18,18	1.324.797,51	70,14	564.069,72
Impostos	1.867.000,00	1.867.000,00	341.676,89	18,30	1.309.771,37	70,15	557.228,63
Taxas	20.000,00	21.867,23	1.695,00	7,75	15.026,14	68,72	6.841,09
Contribuições	1.155.500,00	1.156.335,33	196.712,69	17,01	774.110,05	66,95	382.225,28
Contribuições Econômicas	82.000,00	82.835,33	22.176,33	26,77	82.835,33	100,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.073.500,00	1.073.500,00	174.536,36	16,26	691.274,72	64,39	382.225,28
Receita Patrimonial	186.500,00	186.500,00	17.235,26	9,24	65.294,36	35,01	121.205,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00	85.000,00	14.217,82	16,73	42.653,46	50,18	42.346,54
Valores Mobiliários	101.500,00	101.500,00	3.017,44	2,97	22.640,90	22,31	78.859,10
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	39.898.580,00	48.126.995,25	10.965.021,56	22,78	32.109.019,54	66,72	16.017.975,71
Transferências da União e de suas Entidades	29.452.031,00	37.680.446,25	9.243.358,62	24,53	24.895.923,27	66,07	12.784.522,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.057.500,00	5.057.500,00	800.911,10	15,84	3.116.232,04	61,62	1.941.267,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.389.049,00	5.389.049,00	920.751,84	17,09	4.096.864,23	76,02	1.292.184,77
Outras Receitas Correntes	822.000,00	925.225,08	112.352,71	12,14	332.278,25	35,91	592.946,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	458.000,00	458.000,00	82.204,11	17,95	192.821,01	42,10	265.178,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	350.000,00	350.000,00	5.317,41	1,52	22.232,16	6,35	327.767,84
Demais Receitas Correntes	14.000,00	117.225,08	24.831,19	21,18	117.225,08	100,00	0,00
Receitas de Capital	7.595.000,00	7.595.000,00	347.158,08	4,57	645.855,44	8,50	6.949.144,56
Transferências de Capital	7.595.000,00	7.595.000,00	347.158,08	4,57	645.855,44	8,50	6.949.144,56
Transferências da União e de suas Entidades	7.090.000,00	7.090.000,00	347.158,08	4,90	395.908,08	5,58	6.694.091,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	249.947,36	49,49	255.052,64
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	51.546.580,00	59.880.922,89	11.981.852,19	20,01	35.251.355,15	58,87	24.629.567,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	51.546.580,00	59.880.922,89	11.981.852,19	20,01	35.251.355,15	58,87	24.629.567,74
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	51.546.580,00	59.880.922,89	11.981.852,19	20,01	35.251.355,15	58,87	24.629.567,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.546.580,00	51.942.533,12	8.255.516,48	29.835.248,25	22.107.284,87	8.272.888,23	29.776.553,75	22.165.979,37	27.413.131,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.283.955,00	41.099.802,55	7.654.835,49	27.516.227,62	13.583.574,93	7.672.207,24	27.457.533,12	13.642.269,43	25.197.915,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.543.300,00	26.554.453,18	4.945.690,44	19.031.069,51	7.523.383,67	4.945.690,44	19.031.069,51	7.523.383,67	17.074.575,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.735.655,00	14.540.349,37	2.709.145,05	8.485.158,11	6.055.191,26	2.726.516,80	8.426.463,61	6.113.885,76	8.123.339,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.828.300,00	10.408.405,57	600.680,99	2.319.020,63	8.089.384,94	600.680,99	2.319.020,63	8.089.384,94	2.215.216,22	0,00
INVESTIMENTOS	10.288.300,00	8.883.250,57	474.148,37	1.579.343,91	7.303.906,66	474.148,37	1.579.343,91	7.303.906,66	1.480.246,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	10.155,00	0,00	0,00	10.155,00	0,00	0,00	10.155,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.515.000,00	1.515.000,00	126.532,62	739.676,72	775.323,28	126.532,62	739.676,72	775.323,28	734.970,16	0,00
Reserva de Contingência	434.325,00	434.325,00	0,00	0,00	434.325,00	0,00	0,00	434.325,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	51.546.580,00	51.942.533,12	8.255.516,48	29.835.248,25	22.107.284,87	8.272.888,23	29.776.553,75	22.165.979,37	27.413.131,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.546.580,00	51.942.533,12	8.255.516,48	29.835.248,25	22.107.284,87	8.272.888,23	29.776.553,75	22.165.979,37	27.413.131,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	5.474.801,40	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.546.580,00	51.942.533,12	8.255.516,48	29.835.248,25	-	8.272.888,23	35.251.355,15	-	27.413.131,70	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 8 de setembro de 2020 as 14:31:47										

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1D026DAF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.546.580,00	51.942.533,12	8.255.516,48	29.835.248,25	100,00	22.107.284,87	8.272.888,23	29.776.553,75	100,00	22.165.979,37	0,00
Legislativa	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00
Judiciário	164.450,00	164.450,00	18.979,50	71.953,50	0,24	92.496,50	18.979,50	71.953,50	0,24	92.496,50	0,00
Ação Judiciária	164.450,00	164.450,00	18.979,50	71.953,50	0,24	92.496,50	18.979,50	71.953,50	0,24	92.496,50	0,00
Administração	4.592.070,00	4.988.023,12	696.016,31	3.050.928,65	10,23	1.937.094,47	716.016,31	2.995.928,65	10,06	1.992.094,47	0,00
Administração Geral	2.926.520,00	2.925.619,00	431.334,41	1.671.212,63	5,60	1.254.406,37	431.334,41	1.671.212,63	5,61	1.254.406,37	0,00
Administração Financeira	1.408.500,00	1.818.148,12	247.909,94	1.299.294,78	4,35	518.853,34	267.909,94	1.244.294,78	4,18	573.853,34	0,00
Controle Interno	132.050,00	132.050,00	15.648,60	59.964,60	0,20	72.085,40	15.648,60	59.964,60	0,20	72.085,40	0,00
Administração de Receitas	45.000,00	31.305,00	0,00	0,00	0,00	31.305,00	0,00	0,00	0,00	31.305,00	0,00
Comunicação Social	80.000,00	80.901,00	1.123,36	20.456,64	0,07	60.444,36	1.123,36	20.456,64	0,07	60.444,36	0,00
Assistência Social	2.918.826,00	2.926.826,00	539.091,54	1.438.792,41	4,82	1.488.033,59	537.891,54	1.437.092,41	4,83	1.489.733,59	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	86.000,00	66.396,00	0,00	0,00	0,00	66.396,00	0,00	0,00	0,00	66.396,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	328.500,00	359.853,74	39.009,55	197.576,54	0,66	162.277,20	39.009,55	197.076,54	0,66	162.777,20	0,00
Assistência Comunitária	2.492.326,00	2.488.576,26	500.081,99	1.241.215,87	4,16	1.247.360,39	498.881,99	1.240.015,87	4,16	1.248.560,39	0,00
Saúde	15.058.000,00	15.050.000,00	3.095.455,76	10.001.449,53	33,52	5.048.550,47	3.094.027,51	9.999.455,03	33,58	5.050.544,97	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Atenção Básica	7.291.000,00	7.689.048,95	1.687.398,38	5.850.326,41	19,61	1.838.722,54	1.685.403,88	5.848.331,91	19,64	1.840.717,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.941.000,00	4.724.500,73	1.119.457,82	3.432.587,90	11,51	1.291.912,83	1.120.024,07	3.432.587,90	11,53	1.291.912,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	335.000,00	286.093,97	81.699,31	129.034,96	0,43	157.059,01	81.699,31	129.034,96	0,43	157.059,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	754.000,00	864.074,35	204.550,87	582.508,77	1,95	281.565,58	204.550,87	582.508,77	1,96	281.565,58	0,00
Saneamento Básaico Rural	450.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00

Saneamento Básico Urbano	1.230.000,00	1.179.282,00	0,00	0,00	0,00	1.179.282,00	0,00	0,00	0,00	1.179.282,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	25.000,00	25.000,00	2.349,38	6.991,49	0,02	18.008,51	2.349,38	6.991,49	0,02	18.008,51	0,00
Trabalho	168.500,00	171.086,00	15.971,12	49.908,16	0,17	121.177,84	15.971,12	49.908,16	0,17	121.177,84	0,00
Administração Geral	168.500,00	171.086,00	15.971,12	49.908,16	0,17	121.177,84	15.971,12	49.908,16	0,17	121.177,84	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.546.580,00	51.942.533,12	8.255.516,48	29.835.248,25	100,00	22.107.284,87	8.272.888,23	29.776.553,75	100,00	22.165.979,37	0,00
Educação	11.741.900,00	11.741.900,00	1.788.972,86	7.960.045,39	26,68	3.781.854,61	1.788.972,86	7.960.045,39	26,73	3.781.854,61	0,00
Ensino Fundamental	9.528.490,00	9.509.089,77	1.578.874,48	6.880.561,09	23,06	2.628.528,68	1.578.874,48	6.880.561,09	23,11	2.628.528,68	0,00
Ensino Médio	39.550,00	29.550,00	1.559,83	3.332,10	0,01	26.217,90	1.559,83	3.332,10	0,01	26.217,90	0,00
Ensino Superior	350.000,00	279.558,00	0,00	103.239,81	0,35	176.318,19	0,00	103.239,81	0,35	176.318,19	0,00
Educação Infantil	1.477.270,00	1.484.561,00	181.845,85	747.669,27	2,51	736.891,73	181.845,85	747.669,27	2,51	736.891,73	0,00
Educação Especial	26.590,00	32.837,23	2.606,97	10.255,00	0,03	22.582,23	2.606,97	10.255,00	0,03	22.582,23	0,00
Educação Básica	320.000,00	406.304,00	24.085,73	214.988,12	0,72	191.315,88	24.085,73	214.988,12	0,72	191.315,88	0,00
Cultura	548.500,00	563.984,00	59.736,33	244.168,61	0,82	319.815,39	59.736,33	244.168,61	0,82	319.815,39	0,00
Difusão Cultural	548.500,00	563.984,00	59.736,33	244.168,61	0,82	319.815,39	59.736,33	244.168,61	0,82	319.815,39	0,00
Urbanismo	6.342.500,00	6.388.076,65	1.201.488,36	4.244.866,66	14,23	2.143.209,99	1.201.488,36	4.244.866,66	14,26	2.143.209,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.295.000,00	1.378.648,85	231.078,34	526.228,79	1,76	852.420,06	231.078,34	526.228,79	1,77	852.420,06	0,00
Serviços Urbanos	4.457.500,00	4.420.417,80	970.410,02	3.718.637,87	12,46	701.779,93	970.410,02	3.718.637,87	12,49	701.779,93	0,00
Turismo	590.000,00	589.010,00	0,00	0,00	0,00	589.010,00	0,00	0,00	0,00	589.010,00	0,00
Gestão Ambiental	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
Recursos Hídricos	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
Agricultura	2.459.300,00	2.432.175,35	281.145,32	617.994,13	2,07	1.814.181,22	281.145,32	617.994,13	2,08	1.814.181,22	0,00
Abastecimento	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
Extensão Rural	1.064.300,00	1.004.740,35	116.913,29	384.714,41	1,29	620.025,94	116.913,29	384.714,41	1,29	620.025,94	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	745.000,00	777.435,00	164.232,03	233.279,72	0,78	544.155,28	164.232,03	233.279,72	0,78	544.155,28	0,00
Comércio e Serviços	529.000,00	527.404,00	85.189,25	215.919,35	0,72	311.484,65	85.189,25	215.919,35	0,73	311.484,65	0,00
Difusão Cultural	313.000,00	313.000,00	85.189,25	215.919,35	0,72	97.080,65	85.189,25	215.919,35	0,73	97.080,65	0,00
Promoção Comercial	66.000,00	64.404,00	0,00	0,00	0,00	64.404,00	0,00	0,00	0,00	64.404,00	0,00
Turismo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Energia	765.709,00	746.267,00	159.911,01	569.043,64	1,91	177.223,36	159.911,01	569.043,64	1,91	177.223,36	0,00
Energia Elétrica	765.709,00	746.267,00	159.911,01	569.043,64	1,91	177.223,36	159.911,01	569.043,64	1,91	177.223,36	0,00
Transporte	519.500,00	519.500,00	47.847,57	256.819,22	0,86	262.680,78	47.847,57	256.819,22	0,86	262.680,78	0,00
Transporte Rodoviário	519.500,00	519.500,00	47.847,57	256.819,22	0,86	262.680,78	47.847,57	256.819,22	0,86	262.680,78	0,00
Desporto e Lazer	657.000,00	641.516,00	7.200,00	12.205,00	0,04	629.311,00	7.200,00	12.205,00	0,04	629.311,00	0,00
Desporto Comunitário	657.000,00	641.516,00	7.200,00	12.205,00	0,04	629.311,00	7.200,00	12.205,00	0,04	629.311,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.546.580,00	51.942.533,12	8.255.516,48	29.835.248,25	100,00	22.107.284,87	8.272.888,23	29.776.553,75	100,00	22.165.979,37	0,00
Encargos Especiais	2.027.000,00	2.027.000,00	258.511,55	1.101.154,00	3,69	925.846,00	258.511,55	1.101.154,00	3,70	925.846,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	505.000,00	505.000,00	22.521,61	83.666,94	0,28	421.333,06	22.521,61	83.666,94	0,28	421.333,06	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.005.000,00	1.005.000,00	115.137,41	649.591,68	2,18	355.408,32	115.137,41	649.591,68	2,18	355.408,32	0,00
Serviço da Dívida Interna	135.000,00	135.000,00	9.045,83	50.236,95	0,17	84.763,05	9.045,83	50.236,95	0,17	84.763,05	0,00
Transferências	382.000,00	382.000,00	111.806,70	317.658,43	1,06	64.341,57	111.806,70	317.658,43	1,07	64.341,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	434.325,00	434.325,00	0,00	0,00	0,00	434.325,00	0,00	0,00	0,00	434.325,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	51.546.580,00	51.942.533,12	8.255.516,48	29.835.248,25	100,00	22.107.284,87	8.272.888,23	29.776.553,75	100,00	22.165.979,37	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 8 de setembro de 2020 as 14:32:53											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:711C732C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 8 de setembro de 2020 as 14:34:42								

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:CE0DB7E8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.561.679,82	34.522.664,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.887.000,00	1.324.797,51
IRRF	697.000,00	552.785,79
IPTU	86.000,00	33.494,65
ITBI	100.000,00	71.304,94
ISS	983.000,00	652.185,99
Outras Receitas Tributárias	21.000,00	15.026,14
Contribuições	1.073.500,00	691.274,72
Receita Patrimonial	186.500,00	65.294,36
Aplicações Financeiras (II)	101.000,00	22.640,90
Outras Receitas Patrimoniais	85.500,00	42.653,46
Transferências Correntes	42.590.679,82	32.109.019,54
Cota-Parte do FPM	18.152.000,00	10.254.058,99
Cota-Parte do ITR	1.280,00	565,34

Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	3.753.600,00	2.340.306,96
Cota-Parte do IPVA	724.800,00	475.202,15
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.389,72
Transferencias do FUNDEB	6.112.000,00	4.519.748,46
Outras Transferências Correntes	13.841.399,82	14.517.747,92
Demais Receitas Correntes	824.000,00	332.278,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	824.000,00	332.278,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.460.679,82	34.500.023,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.595.000,00	645.855,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.595.000,00	645.855,44
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.595.000,00	645.855,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.595.000,00	645.855,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.055.679,82	35.145.878,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.099.802,55	27.516.227,62	27.457.533,12	25.207.324,73	2.606.262,89	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.554.453,18	19.031.069,51	19.031.069,51	17.074.575,69	974.502,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.540.349,37	8.485.158,11	8.426.463,61	8.132.749,04	1.631.760,22	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.540.349,37	8.485.158,11	8.426.463,61	8.132.749,04	1.631.760,22	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.094.802,55	27.516.227,62	27.457.533,12	25.207.324,73	2.606.262,89	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.408.405,57	2.319.020,63	2.319.020,63	2.215.216,22	510.892,69	0,00	0,00
Investimentos	8.883.250,57	1.579.343,91	1.579.343,91	1.480.246,06	506.271,18	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.515.000,00	739.676,72	739.676,72	734.970,16	4.621,51	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.893.405,57	1.579.343,91	1.579.343,91	1.480.246,06	506.271,18	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	434.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.422.533,12	29.095.571,53	29.036.877,03	26.687.570,79	3.112.534,07	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.345.774,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.345.774,06

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.345.561,56	22.610.591,40
DEDUÇÕES (II)	524.731,75	4.947.591,85
Disponibilidade de Caixa	0,00	4.300.271,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.465.290,23	8.784.718,56
(-) Restos a Pagar Processados	7.636.700,71	4.484.447,40
Demais Haveres Financeiros	524.731,75	647.320,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	22.820.829,81	17.662.999,55
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.157.830,26

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.152.253,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.005.576,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.005.576,95

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 8 de setembro de 2020 as 14:38:59

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:777F5844

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.866.000,00	1.866.000,00	1.309.771,37	70,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	86.000,00	86.000,00	33.494,65	38,95
IPTU	57.000,00	57.000,00	24.448,92	42,89
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	9.045,73	31,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	71.304,94	71,30
ITBI	100.000,00	100.000,00	71.304,94	71,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	983.000,00	983.000,00	652.185,99	66,35
ISS	953.000,00	953.000,00	646.191,81	67,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	5.994,18	19,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	697.000,00	697.000,00	552.785,79	79,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.296.600,00	28.296.600,00	16.339.403,22	57,74
Cota-Parte ITR	1.600,00	1.600,00	706,60	44,16
Cota-Parte FPM	22.690.000,00	22.690.000,00	12.817.573,54	56,49
Cota-Parte ICMS	4.692.000,00	4.692.000,00	2.925.383,50	62,35
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.736,90	86,84
Cota-Parte IPVA	906.000,00	906.000,00	594.002,68	65,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.162.600,00	30.162.600,00	17.649.174,59	57,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre(d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.579.000,00	3.572.402,00	2.411.224,74	95,14	2.411.224,74	95,14	2.113.153,11	85,93	67,50
Despesas Correntes	3.204.000,00	3.267.977,00	2.339.544,94	71,59	2.339.544,94	71,59	2.041.773,31	62,48	0,00
Despesas de Capital	375.000,00	304.425,00	71.679,80	23,55	71.679,80	23,55	71.379,80	23,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.190.000,00	1.445.282,59	1.174.715,55	132,59	1.174.715,55	132,59	1.090.518,56	119,22	81,28
Despesas Correntes	965.000,00	1.230.282,59	1.078.033,39	87,62	1.078.033,39	87,62	1.010.836,40	82,16	0,00
Despesas de Capital	225.000,00	215.000,00	96.682,16	44,97	96.682,16	44,97	79.682,16	37,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.000,00	125.000,00	48.538,81	41,13	48.538,81	41,13	47.538,90	40,29	38,83
Despesas Correntes	128.000,00	118.000,00	48.538,81	41,13	48.538,81	41,13	47.538,90	40,29	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	567.000,00	567.000,00	334.822,27	62,00	334.822,27	62,00	316.654,68	58,64	59,05
Despesas Correntes	540.000,00	540.000,00	334.822,27	62,00	334.822,27	62,00	316.654,68	58,64	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	387.000,00	336.282,00	6.991,49	3,79	6.991,49	3,79	6.991,49	3,79	2,08
Despesas Correntes	172.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	184.282,00	6.991,49	3,79	6.991,49	3,79	6.991,49	3,79	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.858.000,00	6.045.966,59	3.976.292,86	334,66	3.976.292,86	334,66	3.574.856,74	307,87	2,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.976.292,86	3.976.292,86	3.574.856,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.976.292,86	3.976.292,86	3.574.856,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.647.376,19	2.647.376,19	2.647.376,19

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.647.376,19	2.647.376,19	2.647.376,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.328.916,67	1.328.916,67	927.480,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,53	22,53	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI1)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	67.604.791,00	71.252.302,95	71.252.302,95	105,40
Proveniente da União	67.604.791,00	71.252.302,95	71.252.302,95	105,40
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.772.359,00	16.772.359,00	10.166,18	0,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	84.377.150,00	88.024.661,95	71.262.469,13	105,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.712.000,00	4.116.646,95	3.439.101,67	101,98	3.437.107,17	101,93	3.126.933,36	93,84	1.994,50
Despesas Correntes	3.289.000,00	3.835.372,95	3.401.723,81	88,69	3.399.729,31	88,64	3.089.555,50	80,55	1.994,50
Despesas de Capital	423.000,00	281.274,00	37.377,86	13,29	37.377,86	13,29	37.377,86	13,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.751.000,00	3.279.218,14	2.257.872,35	71,15	2.257.872,35	71,15	2.079.353,87	65,54	0,00
Despesas Correntes	3.341.000,00	3.178.551,80	2.257.747,35	71,03	2.257.747,35	71,03	2.079.228,87	65,41	0,00
Despesas de Capital	410.000,00	100.666,34	125,00	0,12	125,00	0,12	125,00	0,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	161.093,97	80.496,15	53,99	80.496,15	53,99	76.982,63	51,63	0,00
Despesas Correntes	188.000,00	149.093,97	80.496,15	53,99	80.496,15	53,99	76.982,63	51,63	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	187.000,00	297.074,35	247.686,50	100,83	247.686,50	100,83	207.136,88	86,90	0,00
Despesas Correntes	181.000,00	291.074,35	246.722,50	84,76	246.722,50	84,76	206.172,88	70,83	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	964,00	16,07	964,00	16,07	964,00	16,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.350.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.350.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.200.000,00	9.004.033,41	6.025.156,67	0,00	6.023.162,17	327,90	6.023.162,17	297,91	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.291.000,00	7.689.048,95	5.850.326,41	99,44	5.848.331,91	99,42	5.240.086,47	90,81	1.994,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.941.000,00	4.724.500,73	3.432.587,90	106,33	3.432.587,90	106,33	3.169.872,43	95,37	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	335.000,00	286.093,97	129.034,96	48,31	129.034,96	48,31	124.521,53	46,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	754.000,00	864.074,35	582.508,77	72,90	582.508,77	72,90	523.791,56	65,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.737.000,00	1.486.282,00	6.991,49	0,52	6.991,49	0,52	6.991,49	0,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.058.000,00	15.050.000,00	10.001.449,53	327,50	9.999.455,03	327,48	9.999.455,03	299,15	1.994,50
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 9 de setembro de 2020 as 08:59:42									

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:C6B78927

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 8 de setembro de 2020 as 14:47:37											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:F425D34B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.866.000,00	1.866.000,00	1.309.771,37	70,19
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	86.000,00	86.000,00	33.494,65	58,76
1.1.1-IPTU	57.000,00	57.000,00	24.448,92	42,89
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	9.045,73	31,19
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	100.000,00	71.304,94	71,30
1.2.1-ITBI	100.000,00	100.000,00	71.304,94	71,30
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	983.000,00	983.000,00	652.185,99	68,44
1.3.1-ISS	953.000,00	953.000,00	646.191,81	67,81
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	5.994,18	19,98
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	697.000,00	697.000,00	552.785,79	79,31
1.4.1-IRRF	697.000,00	697.000,00	552.785,79	79,31
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.052.300,00	30.052.300,00	17.217.403,31	57,29
2.1-Cota-Parte FPM	24.445.700,00	24.445.700,00	13.695.573,63	58,14
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.690.000,00	22.690.000,00	12.817.573,54	56,49
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	866.700,00	866.700,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	889.000,00	889.000,00	878.000,09	98,76
2.2-Cota-Parte ICMS	4.692.000,00	4.692.000,00	2.925.383,50	62,35
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.736,90	86,84
2.5-Cota-Parte ITR	1.600,00	1.600,00	706,60	44,16
2.6-Cota-Parte IPVA	906.000,00	906.000,00	594.002,68	65,56
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.918.300,00	31.918.300,00	18.527.174,68	58,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	866.800,00	866.800,00	434.812,38	50,16
5.1-Transferências do Salário-Educação	244.000,00	244.000,00	116.893,31	47,91
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	259.000,00	259.000,00	159.661,60	61,65
5.4-Transferências Diretas - PNATE	87.800,00	87.800,00	50.457,75	57,47
5.5-Outras Transferências do FNDE	271.000,00	271.000,00	107.799,72	39,78
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	724.500,00	724.500,00	299.947,36	41,40
6.1-Transferências de Convênios	724.500,00	724.500,00	299.947,36	41,40
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	400.000,00	288.658,08	72,16
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.991.300,00	1.991.300,00	1.023.417,82	51,39
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.659.320,00	5.659.320,00	3.267.880,06	57,48
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	4.538.000,00	4.538.000,00	2.563.514,55	56,49
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	938.400,00	938.400,00	585.076,54	62,35
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	400,00	400,00	347,18	86,80
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	320,00	320,00	141,26	44,14
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	181.200,00	181.200,00	118.800,53	65,56
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.117.000,00	6.117.000,00	4.521.380,98	73,95
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.389.049,00	5.389.049,00	4.096.864,23	76,02
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	722.951,00	722.951,00	422.884,23	58,49
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.632,52	32,65
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(270.271,00)	(270.271,00)	828.984,17	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	828.984,17			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.731.000,00	5.475.692,49	4.545.553,55	148,86	4.545.553,55	148,86	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.731.000,00	5.475.692,49	4.545.553,55	148,86	4.545.553,55	148,86	0,00
13.1-Com Educação Infantil	896.000,00	970.878,00	593.456,77	61,13	593.456,77	61,13	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.835.000,00	4.504.814,49	3.952.096,78	87,73	3.952.096,78	87,73	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.386.000,00	1.148.785,45	876.126,40	77,10	876.126,40	77,10	0,00
14.1-Com Educação Infantil	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.373.500,00	1.136.285,45	876.126,40	77,10	876.126,40	77,10	0,00

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.117.000,00	6.624.477,94	5.421.679,95	81,84	5.421.679,95	81,84	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(19,91)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.151.000,00	1.198.291,00	680.265,51	100,74	680.265,51	100,74	0,00
22.1-Creche	1.151.000,00	1.198.291,00	680.265,51	100,74	680.265,51	100,74	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	908.500,00	983.378,00	593.456,77	60,35	593.456,77	60,35	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	242.500,00	214.913,00	86.808,74	40,39	86.808,74	40,39	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.943.500,00	8.092.473,81	6.225.812,69	142,60	6.225.812,69	142,60	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.208.500,00	5.641.099,94	4.828.223,18	85,59	4.828.223,18	85,59	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.943.500,00	8.092.473,81	6.225.812,69	142,60	6.225.812,69	142,60	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.735.000,00	2.451.373,87	1.397.589,51	57,01	1.397.589,51	57,01	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.094.500,00	9.290.764,81	6.906.078,20	74,33	6.906.078,20	74,33	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	828.984,17
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	824.336,49
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	**1.653.320,66**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**5.252.757,54**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**28,35**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	244.000,00	244.084,00	108.769,56	44,56	108.769,56	44,56	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.387.800,00	2.191.451,19	945.197,63	43,13	945.197,63	43,13	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.631.800,00	2.435.535,19	1.053.967,19	43,27	1.053.967,19	43,27	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.726.300,00	11.726.300,00	7.960.045,39	67,88	7.960.045,39	67,88	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.050.197,52	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	2.050.197,52	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	248.121,05	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.519.748,46	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.690.541,78	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.690.541,78	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.632,52	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	78.960,25	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 8 de setembro de 2020 as 14:43:11

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:69ED0A11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 8 de setembro de 2020 as 14:34:42

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A362A8A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.546.580,00
Previsão Atualizada	51.546.580,00
Receitas Realizadas	35.251.355,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.474.801,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.546.580,00
Créditos Adicionais	395.953,12
Dotação Atualizada	51.942.533,12
Despesas Empenhadas	29.835.248,25
Despesas Liquidadas	29.776.553,75
Despesas Pagas	27.413.131,70
Superávit Orçamentário	5.474.801,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.835.248,25
Despesas Liquidadas	29.776.553,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.745.990,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.745.990,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.745.990,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	5.345.774,06	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.345.774,06	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.642.688,71	41.085,73	3.117.155,58	4.484.447,40
Poder Executivo	7.626.759,83	41.085,73	3.117.155,58	4.468.518,52
Poder Legislativo	15.928,88	0,00	0,00	15.928,88
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	107.191,86	0,00	0,00	107.191,86
Poder Executivo	107.191,86	0,00	0,00	107.191,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.749.880,57	41.085,73	3.117.155,58	4.591.639,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.252.757,54	25%	28,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	6.225.812,69	60%	118,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.545.553,55	60%	100,53
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado

Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.976.292,86	15,00	303,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 8 de setembro de 2020 as 15:00:39				

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D5406ECE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 660/2020 SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, 08 DE SETEMBRO 2020.

Abre crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz no valor de R$30.000,00 para os fins que especifica.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, adota o seguinte Decreto com força de lei.
Considerando o disposto na Lei Federal 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
Considerando a Portaria GM/MS 188/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Medida Provisória 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R$ 5.099.795.979,00, para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – Nacional;
Considerando o Decreto Estadual 40.134 de 20 de março de 2020, que decreta estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado da Paraíba; e
Considerando o Decreto Municipal 0638/2020, de 03 de abril de 2020, que decreta estado de Calamidade Pública no Município de São José do Brejo do Cruz em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19);
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender à programação constante nos Anexo I.
Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito adicional extraordinário, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial das Dotações constantes do Anexo II, deste Decreto:
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

São José do Brejo do Cruz-PB, 08 de setembro 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº 660/2020, DE 04 DE SETEMBRO 2020

Suplementação (+)						**30.000,00**			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	796		10.305.0050.2008.0000		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	30.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	214
			2		Recursos de Exercícios Anteriores				

			340	214	Atencão Primária a Saúde Governo Federal				

ANEXO II -ANULAÇÃO - DECRETO Nº 660/2020, DE 04 DE SETEMBRO 2020

Anulação (-)						**-30.000,00**			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	806		10.305.0050.2008.0000		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	-20.000,00			
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	2	001
			2		Recursos de Exercícios Anteriores				
			340	211	Recursos Ordinários - COVID-19				
	808		10.305.0050.2008.0000		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	-10.000,00			
			3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	2	001
			2		Recursos de Exercícios Anteriores				
			340	211	Recursos Ordinários - COVID-19				

São José do Brejo do Cruz-PB, 08 de setembro 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:DC68135A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.229.599,15	2.200.058,97	2.083.257,43	5.210.919,42	2.165.026,65	2.513.827,49	2.352.308,04	2.313.925,86	2.369.261,07	2.371.029,96	2.392.614,49	2.553.075,95	30.754.904,48	0,00
Pessoal Ativo	2.222.613,15	2.193.072,97	2.076.271,43	5.196.947,42	2.157.753,65	2.506.512,49	2.344.993,04	2.306.610,86	2.361.946,07	2.363.714,96	2.385.299,49	2.545.760,95	30.661.496,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.831.908,54	1.809.178,14	1.798.713,05	3.099.248,41	1.774.238,37	2.094.459,81	1.915.617,97	1.888.669,70	1.933.718,29	1.934.792,97	1.949.562,52	2.074.045,07	24.104.152,84	0,00
Obrigações Patronais	390.704,61	383.894,83	277.558,38	2.097.699,01	383.515,28	412.052,68	429.375,07	417.941,16	428.227,78	428.921,99	435.736,97	471.715,88	6.557.343,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.986,00	6.986,00	6.986,00	13.972,00	7.273,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	93.408,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.986,00	6.986,00	6.986,00	13.972,00	7.273,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	93.408,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	393.318,85	386.509,07	282.786,86	2.097.699,01	615.491,75	660.639,13	431.669,59	420.235,68	431.499,85	432.194,06	439.009,05	475.530,43	7.066.583,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos Demissão Voluntária	à 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.614,24	2.614,24	5.228,48	0,00	231.976,47	248.586,45	2.294,52	2.294,52	3.272,07	3.272,07	3.272,08	3.814,55	509.239,69	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	390.704,61	383.894,83	277.558,38	2.097.699,01	383.515,28	412.052,68	429.375,07	417.941,16	428.227,78	428.921,99	435.736,97	471.715,88	6.557.343,64	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.836.280,30	1.813.549,90	1.800.470,57	3.113.220,41	1.549.534,90	1.853.188,36	1.920.638,45	1.893.690,18	1.937.761,22	1.938.835,90	1.953.605,44	2.077.545,52	23.688.321,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													50.745.990,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													50.745.990,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													23.688.321,15	46,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													27.402.835,13	54,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													26.032.693,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													24.662.551,62	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 8 de setembro de 2020 as 14:11:53														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de														

cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:8EFB682F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2020
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.376.536,22	3.489.243,73	3.911.290,27	7.047.840,95	3.966.769,05	4.714.583,86	3.916.073,93	4.287.705,41	3.606.941,66	5.026.479,62	7.167.797,92	5.187.028,32	55.698.290,94	49.610.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.726,98	204.960,82	162.433,50	193.538,28	176.663,46	173.491,20	165.904,42	175.827,25	143.204,75	146.334,54	183.270,08	160.101,81	2.071.457,09	1.887.000,00
IPTU	32.982,34	7.710,90	3.150,98	14.097,62	12.015,45	4.588,75	3.337,28	1.040,27	558,07	552,93	1.167,24	1.188,93	82.390,76	57.000,00
ISS	95.688,17	110.375,47	87.139,49	86.219,72	98.463,04	93.626,99	79.905,75	72.494,76	70.487,78	70.035,29	88.864,90	72.313,30	1.025.614,66	953.000,00
ITBI	3.240,42	13.449,25	6.848,58	6.350,09	5.640,23	5.559,60	11.704,43	31.223,60	2.634,65	5.572,54	1.468,14	7.501,75	101.193,28	100.000,00
IRRF	50.537,30	66.063,62	59.433,46	83.992,33	58.221,68	65.523,40	67.946,97	63.652,71	68.029,25	67.186,62	87.674,29	74.550,87	812.812,50	697.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.278,75	7.361,58	5.860,99	2.878,52	2.323,06	4.192,46	3.009,99	7.415,91	1.495,00	2.987,16	4.095,51	4.546,96	49.445,89	80.000,00
Contribuições	89.452,54	90.247,39	100.514,39	90.701,11	107.567,56	108.921,21	87.803,31	91.861,88	87.721,23	93.522,17	97.259,13	99.453,56	1.145.025,48	1.155.500,00
Receita Patrimonial	12.127,65	12.974,74	11.816,87	11.872,04	5.368,92	10.906,39	10.473,39	2.458,14	9.574,34	9.277,92	8.981,05	8.254,21	114.085,66	186.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.018,74	5.865,83	4.707,96	4.763,13	5.368,92	3.797,48	3.364,48	2.458,14	2.465,43	2.169,01	1.872,14	1.145,30	42.996,56	101.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	0,00	7.108,91	7.108,91	0,00	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	71.089,10	85.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	3.048.944,31	3.145.497,67	3.602.889,75	6.697.443,98	3.625.570,39	4.386.559,03	3.613.372,66	4.001.116,51	3.337.598,79	4.727.528,53	6.807.056,58	4.878.097,11	51.871.675,31	45.557.900,00
Cota-Parte do FPM	1.412.923,54	1.300.779,63	1.765.344,07	3.009.620,24	1.784.827,48	2.578.996,05	1.508.010,37	1.478.184,00	1.544.367,64	1.257.198,09	2.167.280,93	1.376.709,07	21.184.241,11	24.445.700,00
Cota-Parte do ICMS	297.290,65	463.706,45	398.996,31	442.260,38	451.783,74	323.005,96	470.539,99	331.058,81	283.474,10	362.969,11	357.883,09	344.668,70	4.527.637,29	4.692.000,00
Cota-Parte do IPVA	68.336,00	58.451,73	48.748,21	41.797,10	70.344,10	58.925,77	61.851,26	28.752,75	52.422,59	90.291,92	126.591,99	104.822,30	811.335,72	906.000,00
Cota-Parte do ITR	659,33	1.434,62	656,88	145,76	270,23	94,75	18,43	0,00	32,90	48,35	82,58	159,36	3.603,19	1.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	10.901,78	192,69	175,16	286,51	234,94	54,01	330,35	215,48	247,76	12.638,68	2.000,00
Transferências do FUNDEB	436.176,06	511.081,63	545.711,57	666.647,73	674.337,33	684.041,62	592.877,93	650.789,90	472.369,62	476.004,10	480.294,81	489.033,15	6.679.365,45	6.112.000,00
Outras Transferências Correntes	833.558,73	810.043,61	843.432,71	2.526.070,99	643.814,82	741.319,72	979.788,17	1.512.096,11	984.877,93	2.540.686,61	3.674.707,70	2.562.456,77	18.652.853,87	9.393.600,00
Outras Receitas Correntes	40.284,74	35.563,11	33.635,76	54.285,54	51.598,72	34.706,03	38.520,15	16.441,63	28.842,55	49.816,46	71.231,08	41.121,63	496.047,40	822.000,00
DEDUÇÕES (II)	355.841,86	364.874,43	442.749,03	520.954,57	461.483,60	592.239,48	408.141,04	367.646,07	376.070,22	342.167,52	354.810,73	365.321,40	4.952.299,95	5.659.320,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	355.841,86	364.874,43	442.749,03	520.954,57	461.483,60	592.239,48	408.141,04	367.646,07	376.070,22	342.167,52	354.810,73	365.321,40	4.952.299,95	5.659.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.020.694,36	3.124.369,30	3.468.541,24	6.526.886,38	3.505.285,45	4.122.344,38	3.507.932,89	3.920.059,34	3.230.871,44	4.684.312,10	6.812.987,19	4.821.706,92	50.745.990,99	43.951.580,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.020.694,36	3.124.369,30	3.468.541,24	6.526.886,38	3.505.285,45	4.122.344,38	3.507.932,89	3.920.059,34	3.230.871,44	4.684.312,10	6.812.987,19	4.821.706,92	50.745.990,99	43.951.580,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.020.694,36	3.124.369,30	3.468.541,24	6.526.886,38	3.505.285,45	4.122.344,38	3.507.932,89	3.920.059,34	3.230.871,44	4.684.312,10	6.812.987,19	4.821.706,92	50.745.990,99	43.951.580,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 8 de setembro de 2020 as 14:33:44														

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:8F345B13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**2.342.804,68**	**5.299.884,03**	**3.117.155,58**	**41.085,73**	**4.484.447,40**	**107.191,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.191,86**	**4.591.639,26**
PODER LEGISLATIVO	**15.928,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.928,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.928,88**
Câmara Municipal de Itaporanga	15.928,88	0,00	0,00	0,00	15.928,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.928,88
PODER EXECUTIVO	**2.326.875,80**	**5.299.884,03**	**3.117.155,58**	**41.085,73**	**4.468.518,52**	**107.191,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.191,86**	**4.575.710,38**
Prefeitura Municipal de Itaporanga	2.326.875,80	5.299.884,03	3.117.155,58	41.085,73	4.468.518,52	107.191,86	0,00	0,00	0,00	0,00	107.191,86	4.575.710,38
Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.342.804,68**	**5.299.884,03**	**3.117.155,58**	**41.085,73**	**4.484.447,40**	**107.191,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.191,86**	**4.591.639,26**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 8 de setembro de 2020 as 14:39:56												

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:2AEF06D8

